



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Of. nº 096/2022-GAB.

Jataizinho, 20 de abril de 2022.

Senhor Presidente

Enviamos a essa Casa Legislativa, para apreciação, Projeto de Lei tendo como súmula Autoriza o Município de Jataizinho, através do Executivo Municipal, a adquirir, mediante compra, bem imóvel, cujo imóvel se trata do lote nº6-A, oriundo da subdivisão do lote nº06, da quadra nº48, localizado defronte ao Cemitério Municipal, para a construção de uma capela mortuária.

Atenciosamente,

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

PROTOCOLÓ GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº

356

Em

20, 04, 2022

Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF n.º 020.748.399-25

Ao Senhor

BRUNO BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

JATAIZINHO - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

PROJETO DE LEI Nº 15 /2022

SUMULA: Autoriza o Município de Jataizinho, através do Executivo Municipal, a adquirir, mediante compra, bem imóvel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Jataizinho, por intermédio do Executivo Municipal, autorizado a adquirir, mediante compra, o imóvel urbano constante de uma área de terras medindo 440,00m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), constituída pelo lote nº6-A (seis – A), oriundo da subdivisão do lote nº06, da quadra nº48 (quarenta e oito) da planta central da cidade, cujo imóvel foi escolhido através de processo de dispensa de licitação.

§1º. A área de terras a ser adquirida é objeto da Matrícula nº 30.812 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Iporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, de propriedade de Vilson Lourenço dos Santos e outros, apresentando as seguintes divisas e confrontações:

"frente para a Avenida Antônio Brandão de Oliveira, com 11,00 metros, no rumo 23°58'SE; fundos com o lote 03, com 11,00 metros no rumo 23°58'SE; lado direito confrontando com o lote nº6-B, com 40,00 metros no rumo 66°02'NE; finalmente pelo lado esquerdo confrontando com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

lotes nº04 e 04-A, com 40,00 metros no rumo 66°02'NE, fechando um polígono retangular com a área acima mencionada."

§2º. Pelo imóvel identificado no art. 1º desta Lei, o Município pagará ao vendedor a importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à vista, a ser pago após a necessária aprovação e publicação desta lei, no ato da assinatura da escritura pública de venda e compra, e o restante de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 3 parcelas fixas, sendo a primeira de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e as outras duas de R\$30.000,00 (trinta mil reais) cada, devendo o pagamento ser iniciado 30 (trinta) dias, contados da data do pagamento do valor inicial, e assim sucessivamente.

Art. 2º O imóvel objeto desta lei, destina-se à construção da capela mortuária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte dias do mês de abril de 2022.


WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Executivo Municipal apresenta o presente Projeto de Lei objetivando a autorização dos senhores Vereadores na aquisição do terreno medindo 440,00m²m de propriedade do Sr. Vilson Lourenço dos Santos e outros, conforme se vê da cópia da Matrícula nº30.812, do Serviço de Registro de Imóveis de Ipirã.

Informa-se que a aquisição ora pretendida é para a construção de uma capela mortuária municipal.

Ressalta-se que a autorização pretendida se funda nos moldes do art. 77 da Lei Orgânica do Município, o qual determina que toda aquisição de bens imóveis – como é o caso do presente projeto de lei – será efetivada mediante autorização legislativa.

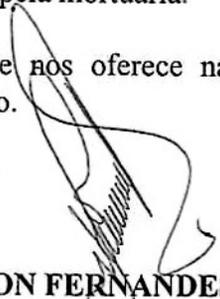
Importante destacar que o Executivo Municipal deixou de proceder à desapropriação do imóvel em questão, vez que os proprietários em momento algum opuseram resistência à venda, pelo contrário, sempre se mostraram solícitos à necessidade e à vontade da administração pública, sendo concordes à negociação entre as partes, tendo inclusive proposto o preço de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Dando cumprimento ao estabelecido ao prescrito no art. 77 da LOM, promoveu-se avaliação prévia do terreno, cuja cópia de Laudo Simplificado de Avaliação do imóvel realizada em data de 06/04/2022, por profissional devidamente habilitado no CRECI, que comprova o imóvel que se pretende adquirir possui valor venal de R\$252.729,00, portanto no valor proposto à administração pelos proprietários.

Por fim, informamos que o terreno que se pretende adquirir está localizado defronte ao portão de entrada do Cemitério Municipal, razão pela qual foi escolhido para construção da futura capela mortuária.

Sendo o que se nos oferece na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente



WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matricula
30.812

Livro
2-1-6

REGISTRO GERAL

Ficha
1

03 de março de 2022

IMÓVEL URBANO: Uma área de terras medindo 440,00 metros quadrados, constituída pelo lote nº 6-A (seis-A), oriundo da subdivisão do lote nº 06 da quadra nº 48 (quarenta e oito), do município de Jataizinho-PR, anterior Comarca de Uraí-PR, atualmente, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, com os limites e confrontantes posicionando-se em seu interior, olhando para o logradouro público: “frente para a Avenida Antonio Brandão de Oliveira, com 11,00 metros no rumo 23°58’SE; fundos com o lote nº 03, com 11,00 metros, no rumo 23°58’SE; lado direito confrontando com o lote nº 6-B, com 40,00 metros, no rumo 66°02’NE; finalmente, pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 04 e 04-A, com 40,00 metros, no rumo 66°02’NE, fechando um polígono retangular com a área acima mencionada”. Planta e memorial descritivo – subdivisão de área urbana elaborado pelo Engenheiro Civil, Mário Cardoso Fedato CREA-PR14.868/D, em 28/01/2.005, devidamente aprovado pelo Decreto nº 016/2007, em 29/03/2.007, da Prefeitura Municipal de Jataizinho-PR.

CONSTRUÇÕES: Uma residência de alvenaria com 101,00 m², localizada na Avenida Antônio Brandão de Oliveira nº 1.097, em Jataizinho-PR.

PROPRIETÁRIOS: 1) ISABEL DA SILVA SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 5.439.860-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 816.263.809-10, residente e domiciliada na Avenida Antonio Brandão de Oliveira nº 1.097, em Jataizinho-PR (*proprietária de parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel*); 2) VILSON LOURENÇO DOS SANTOS, do comércio, portador da Céd. de Ident. RG. nº 3.613.275-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 505.809.659-53, casado no regime de comunhão parcial de bens em 06/12/1986, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 2.131, folhas 141 do Livro 21-B, do Serviço Registral Civil de Jataizinho-PR, com ELENICE LOPES GUIMARÃES DOS SANTOS, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 5.463.963-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 822.758.239-72, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Vitorina Zanini Ribeiro nº 520, Conjunto Jesuíno Loures Salinet, em Jataizinho-PR (*proprietário de parte ideal correspondente a 1/6 (um sexto) do imóvel*); 3) DIRCEU LOURENÇO DOS SANTOS, do comércio, portador da Céd. de Ident. RG. nº 4.362.491-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 828.527.589-52, casado no regime de separação obrigatória de bens em 16/07/1988, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 1.421, folhas 131 do Livro 22-B, do Serviço Registral Civil de Jataizinho-PR, com IRACEMA APARECIDA SANTOS, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 4.289.724-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 694.943.479-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Joaquim Carneiro nº s/nº, em Curitiba-PR (*proprietário de parte ideal correspondente a 1/6 (um sexto) do imóvel*); e, 4) DIVONETE LOURENÇO DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, do comércio, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 5.439.864-6-SSP/PR e inscrita

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula
30.812

Livro
2-I-6

REGISTRO GERAL

Ficha
2

F566V.ZrqPN.Pkhp9-GGwlo.ejbc. Desta: 315,00 VRC ou R\$ 77,49. ISS: R\$ 1,55. FUNDEP: R\$ 3,87. Dou fé. _____ Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 04. Mat. 30.812. Prot. 92.771 de 25/02/2022. Data do Registro: 03/03/2022. **INVENTÁRIO E PARTILHA**: Por Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 046/050, do livro nº 223-N, do Serviço Notarial Distrital de Jataizinho-PR, Foro Regional de Ibitiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, em 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o óbito de **ISABEL DA SILVA SANTOS**, averbado sob nº 02 desta matrícula, fica a **parte ideal de 50% do imóvel** objeto da presente matrícula, partilhada entre os herdeiros a seguir descritos, a título de herança, **na proporção de 1/3 (um terço) para cada**: 1) **VILSON LOURENCO DOS SANTOS**, casado com **ELENICE LOPES GUIMARÃES DOS SANTOS**; 2) **DIRCEU LOURENCO DOS SANTOS**, casado com **IRACEMA APARECIDA SANTOS**; e, 3) **DIVONETE LOURENCO DOS SANTOS**, divorciada, todos já qualificados nesta matrícula. **VALOR**: R\$90.000,00 (noventa mil reais). **OBS**: Pagou Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD, através de 03 (três) GR-PR nºs 2021012733974; 2021012733982 e 2021012733990, expedidas em 08/12/2021, no valor de R\$1.200,00 cada uma, pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, conforme declaração ITCMD WEB PR nº 202100056154-5, sobre a base de cálculo de R\$90.000,00. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 21/11/2021, válida até 20/05/2022, abrangendo inclusive as contribuições sociais, código de controle nº 8509.9B11.A7E3.2859. Consulta Negativa de Indisponibilidade das partes em 03/03/2022, códigos Hash: 4d7e16199cbefb86ae35e9644cde283a7c3cb04a; 56096d24976244dc62d1e73b56801d1d0658aa04; dc7d1bfae4432d339ee4a0ccc3eb5f6bfda19bc0; f44b07f7250d18639913edb518dad8b44e831650; def590714fad0af5fbabedef1bec121e48179d8c; 61631ac67330d2f6af0596e337aaa17fba259cb0. **Emitida a DOI CONDIÇÕES**: As constantes do título. Guia de recolhimento do Funrejus nº 47732270-5, paga no ato notarial, no valor de R\$180,00. Selo Funarpen: F566V.ZrqPN.Pkep9-GG0s7.ejbcj. Desta: 4312,00 VRC ou R\$ 1.060,75. ISS: R\$ 21,22. FUNDEP: R\$ 53,04. Dou fé. _____ Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FORO REGISTRAL DE IBIPORÁ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA-PR

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 30.812, composta de 02 fls, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Dou fé.

Ibitiporã, 03 de março de 2022

Francisco Emilio Ribeiro Planas - Oficial Designado
Haroldo Sipoli Damasio - Escrevente Substituto
Roger Yamamura - Escrevente

Emolumentos: R\$ 0,00 - VRCs; Buscas: R\$ 0,00 - VRCs;
Selo: R\$ 5,95; Funrejus: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00;
FUNDEP: Total: R\$ 5,95

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F566V.ZrqPN.Pk9p
9-GG80a.ejbc
<https://selo.funarpen.com.br>

LAUDO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1. SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Jataizinho – CNPJ 76.245.042/0001-54.

2. PROPRIETÁRIOS

Espólio de Isabel da Silva Santos – CPF 816.263.809-10, Vilson Lourenço dos Santos – CPF 505.809.659-53, Dirceu Lourenço dos Santos – CPF 828.527.589-20 e Divonete Lourenço dos Santos – CPF 864.229.609-72.

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Uma área de terras medindo 440,00 metros quadrados, constituída pelo lote nº 06-A (oriundo da subdivisão do Lote nº 6), da quadra 48, Indicação Fiscal 01.01.001.0048.006A.001, à Av. Antônio Brandão de Oliveira, 1097 – Centro – 86.210-000 – Jataizinho (PR), inscrita no Registro Geral sob a matrícula nº 9.511, no do Serviço Registral de Imóveis – Comarca de Uraí (PR)

4. DISCRIÇÃO SUMÁRIA DO BEM

Uma área de terras medindo 440,00 metros quadrados, constituída pelo lote nº 06-A (oriundo da subdivisão do Lote nº 6), da quadra 48, Indicação Fiscal 01.01.001.0048.006A.001, à Av. Antônio Brandão de Oliveira, 1097 – Centro – 86.210-000 – Jataizinho (PR), com as seguintes benfeitorias a saber:

4.1.1. **Casa:** construção em alvenaria de tijolos com área construída de 101,00 m² em pavimento térreo, em razoável estado de conservação e uso, coberta com telhas de cerâmica, com forro de madeira e/ou laminado, piso em cerâmica e/ou assoalho, contendo 01 (um) quarto, sala de estar, cozinha, banheiro e varanda e garagem.

4.1.2. **Edícula:** construção em alvenaria de tijolos com área



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 6ª REGIÃO / PR
CRECI 6ª REGIÃO / PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PESSOA FÍSICA

 [IMPRIMIR](#)

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/04/2022 ÀS 14:14:14

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ZYCF3M



ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS -> ATÉ 07/05/2022

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) Corretor(a) de Imóveis **JOAO PINTO FILHO** - registrado com o nome fantasia: **JOAO PINTO FILHO - CORRETOR DE IMOVEIS**, encontra-se devidamente inscrito(a) nesta Entidade sob o Nº **27606**, desde **08/12/2015**, ESTANDO COM SEU REGISTRO ATIVO, APTO(A) PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA JURISDIÇÃO DO PARANÁ conforme faculta a Lei 6.530/78 c/c o Decreto Lei 81.871/78.

Se os dados da Certidão de Regularidade não forem compatíveis com os dados do Corretor(a) de Imóveis, faça uma denúncia em nossa ouvidoria pelo telefone (41)3262-5505 ou pelo nosso site <http://www.crecipr.gov.br>.

SE NO PERÍODO DE 30 DIAS DE VALIDADE DESTA DOCUMENTO, A PARTIR DA DATA DA SUA EMISSÃO, FOR CONSTATADO POR UM AGENTE FISCAL, DÉBITOS REFERENTES AO NÃO CUMPRIMENTO DE PARCELAMENTOS REALIZADOS, ESTA CERTIDÃO PERDE TOTALMENTE A VALIDADE.

A certidão detalhada poderá ser solicitada na sede e postos avançados do CRECI 6ª REGIÃO / PR.

SEDE:

Rua General Carneiro, Nº 814 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060150

Telefone: (41)3262-5505 Fax: (41)3262-5505